



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Afixação  
no saguão da Câmara.

Em, 22 de 05 de 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 023 /2025

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos  
Ciclistas de Buritis-ASCIB.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Protocolado sob o nº 99, no livro próprio,  
sob a folha de nº 04, em 19 de  
05 de 25, às 11 : 20 hs  
*João*

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública, a Associação dos Ciclistas de Buritis-ASCIB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.239.478/0001-62, com sede na Rua Floresta 334, centro, Buritis-MG, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de maio de 2025.

*Roberto Lamounier Teixeira*  
**Vereador Roberto Lamounier Teixeira**  
Vereador/Propositor



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais  
Proposição APROVADA em única  
votação, dia 26 de 05 de 25, por  
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.  
*Daniel Stellan de Sá*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



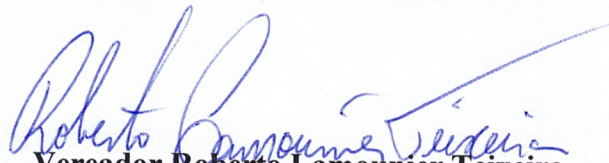
## JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação dos Ciclistas de Ciclistas-ASCIB.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 19 de maio de 2025.

  
**Vereador Roberto Lamounier Teixeira**  
Vereador/Propositor